



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 497/2022-GP

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, militar do exército e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) TAYLANA DAL CAROBO BRUM que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11.562, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença sem vencimento para acompanhar o cônjuge, militar do exército, por um período de (2) dois anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 06.11.2022 a 06.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000